



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Lei 17065 - 23 de Janeiro de 2012

Publicado no [Diário Oficial nº. 8636](#) de 23 de Janeiro de 2012

Súmula: Cria a 2ª Vara Cível na Comarca de Arapongas, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a 2ª Vara Cível na Comarca de Arapongas, entrância intermediária, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do artigo 263 da Lei referida no art. 1º, que passa a vigorar acrescido da alínea b, com a seguinte redação:

“Art. 263...

(...)

II – na Comarca de Arapongas:

a) ...

b) a 2ª Vara Cível”

Art. 3º. Fica criado 01 (um) cargo de Juiz de Direito para a Comarca de Arapongas, de entrância intermediária.

Art. 4º. Fica criado 01 (um) cargo de Juiz Substituto para a 19ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Arapongas, de entrância intermediária.

Art. 5º. Ficam alterados os [Anexos IV, V, e IX](#) Tabela 1, da Lei referida no art. 1º.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa

Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral

Chefe da Casa Civil